



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 384 - Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 86/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor do servidor E. C., conforme Comunicação Interna n. 038/2022, expedida pela Secretaria de Finanças narrando faltas funcionais e omissões do servidor;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor E. C., a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Setembro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 371/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josiana Luana da Silva** para atuar como Fiscal do contrato Nº 74/2022, originado do Processo Licitatório nº 097/2022, Inexigibilidade nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização da apresentação do espetáculo “vida de professor” com o artista Diogo Almeida, que marcará o encerramento da 2ª edição do conecta ribas.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de setembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 597/97, Lei 8.142/90, resolução 333/2003 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde, Gestão 2021/2022, se encerra no dia 19 de Novembro de 2022;

Considerando que as seguintes entidades já estão cadastradas perante a Gerência Municipal de Saúde:

- a) Associação de Pais e Mestres da EEPSG “Dr João Ponce de Arruda”
- b) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau “São Sebastião”
- c) Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação SIMTED
- d) Pastoral da Criança
- e) Sociedade Pestalozzi
- f) Conselho de Pais e Monitores do Centro Social Brasil Criança Cidadã
- g) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira
- h) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Iraci da Silva Almeida
- i) Loja maçônica: Ordem Progresso e Fraternidade 48
- j) Pastoral da Catequese
- k) Pastoral da Saúde

Considerando que é imperativo que outras entidades venham compor o Conselho Municipal de Saúde para o mesmo alcançar uma maior representatividade,

CONVOCA

Todas entidades não governamentais ou movimentos comunitários estabelecidos no território, organizadas como pessoas jurídicas regular e efetivamente ativas, que lutam na defesa de interesses individuais ou coletivos na área social ou econômica, para, em Assembleia Geral, eleger os 6 (seis) representantes (titulares e suplentes) do segmento dos usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, para um mandato não remunerado de dois anos, permitida a recondução (artigo 5º, I da Lei nº 597/97).

Além das entidades, convoca-se a população a participar e acompanhar a eleição dos 6 (seis) representantes (titulares e suplentes) do segmento dos usuários que será realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Conceição do Rio Pardo nº 1872 - Centro, **no dia 17 de novembro de 2022, às 13h30, em primeira convocação e 13:45 horas em ultima chamada**, e ainda.

FAZ SABER que,

I – As entidades que não estão cadastradas deverão indicar através de ofício remetido ao Secretário Municipal de Saúde, o nome de 2 (dois) representantes para concorrerem nas eleições do Conselho Municipal de Saúde, sendo que um será o titular e o outro suplente, e anexar junto a ficha cópia da Ata de fundação ou ato legal da entidade, até o dia **07 de novembro de 2022**, à Secretaria Municipal de Saúde (Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872);

II – As entidades já cadastradas deverão indicar através de ofício remetido ao Secretário Municipal de Saúde, o nome de 02 (dois) representantes para concorrerem nas eleições do Conselho Municipal de Saúde, sendo que um será o titular e o outro suplente, que será enviado à Secretaria Municipal de Saúde, até o prazo estipulado no item anterior;

III – Os representantes dos profissionais de saúde, embora não possuam entidade regularmente constituída no município, deverão votar para escolha dos seus representantes (03 titulares e 03 suplentes) conforme estabelecido no Artigo 5º item II § 1º alínea b e § 5º da Lei nº 597/97, eleição esta que ocorrerá no dia **11 de novembro de 2022, das 8h00 às 16h00**, e após proclamado pela Comissão Eleitoral os representantes dos profissionais de saúde eleitos, deverá ser redigida ata da reunião de apuração no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, tempo necessário para que estes novos eleitos, juntamente com o segmento dos gestores, possam realizar a eleição das entidades não governamentais (segmento usuários).

IV – Os profissionais de saúde deverão também preencher a ficha de inscrição (Anexo único), para participarem do pleito eleitoral no período de **26 de setembro de 2022 à 21 de outubro das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30**, e protocolarem na Secretaria Municipal de Saúde (Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.872);

V – Os atuais conselheiros municipais de saúde, deverão reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **29 de setembro de 2022, às 13h30 em primeira convocação, e 13h45 em última chamada**, para deliberarem e aprovarem sobre o Regimento Eleitoral para publicação no Diário Oficial do Município (DIRIBAS), bem como elegerem a Comissão Eleitoral, esta que será conduzida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e indicada pelo Secretário Municipal de Saúde, e que terá o papel de coordenar todo o processo eleitoral.

VI – A Comissão Eleitoral terá a atribuição de:

A – instalar a Mesa Eleitoral;

B – organizar, receber e apurar o resultado das eleições;

C – proclamar o resultado eleitoral

VII – Havendo consenso para escolha das instituições representantes a Eleição se dará por aclamação, assegurando-se o maior numero possível de seguimentos representativos na composição do CMS. Não havendo consenso para a escolha das instituições representantes, a eleição se fará por voto aberto organizado por segmento, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.

VII – A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes que integram o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito.

IX – Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de setembro de 2022.

Marcos André de Melo

Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Carlos

Secretário Executivo CMS/RRP/MS

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	
TELEFONE:	DATA NASC.:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
ESTADO:	DATA DA EMISSÃO:

TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
CPF:		
E-MAIL:		
ESCOLARIDADE:		
PROFISSÃO:	MATRÍCULA:	
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:		
CARGA HORÁRIA: <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> 30 h <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> + de 40 h <input type="checkbox"/> + de 20 h		
DATA DE INÍCIO NA FUNÇÃO:		
FORMA DE CONTRATAÇÃO: <input type="checkbox"/> SEM VÍNCULO (CREDENCIADOS)		
<input type="checkbox"/> SERVIDOR ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR TEMPORÁRIO (CONTRATADO)		
<input type="checkbox"/> TERCEIRIZADO <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO		
REPRESENTAÇÃO: SEGMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE (TRABALHADORES EM SAÚDE)		
<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> SUPLENTE		

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 097/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES EIRELI – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal no inciso III artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria, e na Lei nº 8.958/94 e suas respectivas alterações.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “VIDA DE PROFESSOR” COM O ARTISTA DIOGO ALMEIDA, QUE MARCARÁ O ENCERRAMENTO DA 2ª EDIÇÃO DO CONECTA RIBAS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **30 (trinta) dias**, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço ou da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.128.0011.2093.0000 – Valorização e formação dos profissionais em educação

Catec. Econ.	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha	82

DATA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Setembro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e ITALO LIMA GUSSO, Representante Legal.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PROCESSO Nº 036/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: I – Prorrogação da vigência; II – Alteração da Dotação Orçamentária; II – Alteração do valor.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 707.016,00 (setecentos e sete mil e dezesseis reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

Setor	06.00 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentário	06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.302.010 - Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2.087 - Serviço de Média e Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	503

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de setembro de 2022.

ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DANIEL APARECIDO DA FONSECA**, REPRESENTANTE LEGAL.

IGOR BORGES GUTIERREZ
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
PROCESSO Nº 036/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 II “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: I – Alteração do Preâmbulo; II – Acréscimo de 25%; III – Alteração do Valor.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Altera-se o representante legal da contratada, passando a constar: neste ato representada pelo Senhor DANIEL APARECIDO DA FONSECA brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.312.029-68 e Cédula de Identidade nº 5.853.495-1 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Itamaca, nº 48, Bairro Itanhanga Park, CEP 79.003-240, Campo Grande – MS.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) na quantidade do item 02, passando a constar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. ACRÉSCIMO	VALOR UNIT.	TOTAL
02	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA NO MINIMO EM 99,5% EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 01 M ³ .	UN	121	90,00	10.890,00

DO VALOR: Em razão do acréscimo de 25% o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 de julho de 2022.
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de setembro de 2022.

ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DANIEL APARECIDO DA FONSECA**, REPRESENTANTE LEGAL.

IGOR BORGES GUTIERREZ
Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 106/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Inexigibilidade de licitação nº 006/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação na área de contratações públicas, em especial na aplicação da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA. – EPP**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1002, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande- MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.814.929/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de setembro de 2022.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS, relativas ao exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade do então Prefeito, Senhor José Domingues Ramos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no Artigo 46, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas de governo da prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, relativas ao exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade do Senhor José Domingues Ramos, conforme o Parecer Prévio favorável emitido pelo tribunal de Contas do Estado de Mato grosso do Sul, ratificado pela Comissão de Orçamentos, Finanças, Serviços e Obras Públicas.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR GILBERTO FOGAÇA MARQUES, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

19/09/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.766.901,59

B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.052,41
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.877.211,96
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.003.840,12
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.140.958,06
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	757.337,64
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,25
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.443.926,68
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.420.449,16
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.239.079,47
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.565.273,16
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.808.606,67
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.627.640,51
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	85.012,60
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	129.363,14
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	603.394,97
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	204,68
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.546.176,93
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.940.394,44
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.390.881,88
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.902.811,56
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.447,24
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	8.842.676,26
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21.613,87
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	330,91
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	797.247,01
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	71.175,39
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	354.830,66
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	17.052,54
TOTAL		56.422.824,51

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	132.752,96
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	502,33
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	88.515,36
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,89
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,62
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	148.852,01
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	188.358,52
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.082,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,39
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.043,28
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.340,34
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	368,98
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.284,17
TOTAL		574.140,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	183.872,67
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.482.980,35
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,97
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.509,59
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	175,69
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,31

B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	128,65
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.556,13
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	67,71
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	201,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	634.426,74
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,44
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.624.772,72
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	45.204,90
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	134.685,46
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.157.638,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	109.013,84
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	71.838,32
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.175,46
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	131.291,73
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	56.399,01
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.822,23
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	57.773,42
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	15.817,24
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.673,24
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	69,70
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,29
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,55
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.435,49
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	261.504,08
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	191.478,44
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.016.319,04

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		662.246,95
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.087,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		654.974,64

C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.110,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		697.502,50
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		85.555,22
TOTAL		2.153.477,31

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL Nº. 001/2022 CMDCA

CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2022/2024

Diretora de Departamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o mandato vencido do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Convoca:

Art. 1º Os representantes entidades e organizações, para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a Gestão 2022 a 2024, a ser realizada no dia 05/10/2022 as 7:h 30 minutos, sob fiscalização do Ministério Público Municipal.

I – DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 2º A assembleia, que trata o caput, convoca especialmente para este fim, será organizada e coordenada pela Diretora de Departamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a necessidade de novos membros para Conselho do CMDCA e será realizada em Ribas do Rio Pardo - MS, sob a supervisão do Ministério Público Municipal.

§ 1º Compete a Secretaria Executiva do CMDCA:

- I - convocação expressa do processo eleitoral;
- II - mobilização da sociedade civil;
- III - o recebimento de inscrição das entidades;
- IV - a organização e coordenação do pleito;
- V - a escrutinação dos votos;
- IV – a proclamação dos eleitos.

II – DAS ELEIÇÕES:

2.1 – Os conselheiros não governamentais das entidades e organizações serão eleitos pela Assembleia Geral das entidades de defesa, apoio e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Ribas do Rio Pardo, nos termos deste Edital e da legislação pertinente, sendo:

- I - 02** (dois) representantes Secretária Municipal de Assistência Social;
- II - 02**(dois) representantes Secretária Municipal de Saúde;

III - 02 (dois) representantes secretária Municipal de Educação;

2.2 - A Assembleia Geral para a Eleição de 03 (Três) membros Titulares e 03(três) suplentes para a função de Conselheiros Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente, representados pela Sociedade Civil, será realizada no dia 05/10/2022 às 7:h30 minutos, na Rua Conceição do Rio Pardo, na sala de Conselhos e Comissões sito a Rua Conceição do Rio Pardo, A direção da Assembleia de eleição da sociedade civil será exercida pela Secretária Executiva do CMDCA, sob a supervisão do Ministério Público Municipal.

2.3 - A eleição terá início às 7:h30 minutos do dia 05/10/2022, observando-se quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das organizações, legalmente constituídas, em funcionamento e com 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo, na data da publicação deste Edital.

2.4 - A apuração dos votos terá início imediatamente após, o registro do último voto constante na lista de presença no local da votação, observando o horário estabelecido.

2.5 - As entidades interessadas em candidatar-se ao cargo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão inscrever-se, obrigatoriamente pelo seu representante legal ou por procurador devidamente constituído, do dia 21/09/2022 ao dia 27/09/2022, de quarta-feira a terça-feira das 07:00 às 11:00 h, 13:00 as 17:00 h na sala de conselhos situada à Rua Conceição do Rio Pardo,1886.

2.6 - No ato da inscrição, a entidade indicará 01 (um) Titular e um suplente que a representará, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

2.7 - Cada uma das 03 (Três) entidades eleitas indicará 01 (um) membro para atuar como Conselheiro Titular e 01 (um) membro para atuar como Conselheiro Suplente

2.8 - São requisitos para a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

- a) Requerimento conforme formulário disponibilizado pelo CMDCA
- b) Ata de Eleição e posse da Diretoria atual;
- c) Cópia do Estatuto registrado em Cartório;
- d) Comprovante de Registro no CMDCA, com mais de 02 (dois) anos de inscrição, dentro do prazo de validade;
- e) CNPJ atualizado;
- f) Relatório de Atividades do ano de 2021
- g) Plano de Trabalho do ano em curso 2022

2.9 - A lista contendo os nomes das entidades Credenciadas será publicada no Órgão Oficial do Município.

2.10 - A eleição far-se-á por voto secreto entre os inscritos

2.11 - O inscrito poderá votar, em apenas 01 (uma) Entidade representante de cada Segmento.

2.12 - Serão consideradas eleitas às entidades mais votadas em ordem de apuração até que se complete, o número de Entidades de acordo com a Lei de Criação CMDCA, ficando os demais inscritos como suplentes seguindo ordem de Votação.

2.13 - No caso de empate será contemplada a Entidade com maior tempo de existência estatutária

2.14 - As cédulas conterão nome das Entidades inscritas, espaço para que o eleitor credenciado assinale com X.

2.15 - A apuração e proclamação dos votos será feita no dia e local da votação

2.16 – Cada Representante terá no máximo até 05 (cinco) minutos para apresentação de sua Entidade ou Organização.

III – DOS RECURSOS

3.1 - Do resultado das eleições caberá recurso, o qual deverá ser interposto, por meio do Departamento do Conselho Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, logo após a publicação do mesmo no Órgão Oficial.

IV – DO MANDATO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

4.1 - O Mandato dos Conselheiros Municipais pertencerá à Entidade e Organização da Sociedade Civil eleita, que indicará um membro para atuar como Titular e um membro para atuar como suplente, no Biênio 2022-2024.

V – DA POSSE

5.1 - Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo, serão empossados no dia 07/10/2022 com a publicação dos nomes das Entidades e Organizações Não Governamentais eleitas e dos seus respectivos representantes titulares e suplentes.

VI – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será responsável pela organização do pleito.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de setembro de 2022.

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA – GESTÃO 2022-2024

DATA	ATIVIDADE
21/09/2022	Publicação do Edital de Convocação
21/09/2022 a 27/09/2022	Credenciamento e Habilitação dos representantes da sociedade civil, prazo para apresentar pedido de Inscrição, juntamente com a documentação exigida neste Edital
29/09/2022	Publicação das Entidades e Organizações habilitadas
30/09/2022	Prazo para Recursos das Entidades e Organizações indeferidas
03/10/2022	Análise dos recursos referentes aos indeferimentos
04/10/2022	Publicação final da Habilitação das Entidades e Organizações
05/10/2022	Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, para compor CMDCA Biênio 202-2022
06/09/2022	Publicação do resultado da Assembleia de Eleição Sociedade Civil CMDCA
07/10/2022	Posse dos Conselheiros para compor CMDCA Biênio 2020-2022

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

BOLETIM COVID-19

19/09/2022

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

CASOS NOTIFICADOS 28.037

INTERNADOS 00

CURADOS 6.985

ÓBITOS 72

CASOS CONFIRMADOS 7.057

CASOS DESCARTADOS 20.979

CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 00

CURADOS COM ALTA MÉDICA 04

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 00

00- POSITIVOS

00- AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN

00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS

OU LIGUE (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468

Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

BOLETIM COVID-19

14/09/2022

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

CASOS NOTIFICADOS 27.835

INTERNADOS 00

CURADOS 6.979

ÓBITOS 71

CASOS CONFIRMADOS 7.057

CASOS DESCARTADOS 20.777

CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 00

CURADOS COM ALTA MÉDICA 06

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 06

06- POSITIVOS

00- AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN

00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS

OU LIGUE (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468

Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

BOLETIM COVID-19

09/09/2022

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

CASOS NOTIFICADOS 27.687

INTERNADOS 00

CURADOS 6.969

ÓBITOS 72

CASOS CONFIRMADOS 7.052

CASOS DESCARTADOS 20.634

CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 07

CURADOS COM ALTA MÉDICA 09

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 11

11- POSITIVOS

00- AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN

00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS

OU LIGUE (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468

Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS

DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branca ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
2	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	SÁBADO	ENIO COLETE
4	DOMINGO	ENIO COLETE
5	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
6	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	QUARTA-FEIRA	FERIADO
8	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
10	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
11	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
12	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
13	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
16	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
17	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
18	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
19	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
21	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
22	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
23	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
25	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
26	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
28	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
29	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS

Vigilância em Saúde informa: DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173

(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fico: Segunda a Sexta das 7h às 15h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE

Escala de Plantões 24h Setembro 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
21	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
24	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS